

ACTA DE ____/____/20____

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em onze de Agosto de dois mil e cinco.

Acta nº16

-----Aos onze dias do mês de Agosto de dois mil e cinco, realizou-se reunião ordinária, pública mensal, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Sr. Vice Presidente, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos vereadores Dr^a. Maria Edite Oliveira Diogo Candeias, Prof. Fernando Carmona Ferreira Pires e Mário Gualter Pereira Pinto Cardoso. Não compareceu a Senhora Presidente da Câmara Dr^a. Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, que se encontrava de férias. -----

-----A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Vice Presidente pelas 15.00 horas.-----

-----Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da acta da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

-----Não tendo havido ninguém interessado em intervir neste ponto, passou-se à análise dos Pontos da Ordem do Dia. -----

Inclusão de Novos Assuntos na Ordem do Dia

-----O Vice - Presidente propôs, nos termos do artigo 83º. da Lei 169/99, de 18 Setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, que fossem incluídos na presente reunião os assuntos que a seguir se indicam, tendo a sua proposta sido aprovada por unanimidade, passando-se de imediato à análise e apreciação dos mesmos:-----

- 1 - Empreitada “ Beneficiação da Quelha da Serventia, em Sarnadas de Ródão; -----
- 2 – Beneficiação da Quelha da Serventia, em Sarnadas de Ródão – Designação de Fiscal da Obra;-----
- 3 – Empreitada “ Arruamento Envolvente da Casa de Artes e Cultura do Tejo “ ;-----
- 4 – Empreitada “ Casa de Artes e Cultura do Tejo “;-----
- 5 – Pedido de Destaque ;-----

-----Foi deliberado registar que o ponto 11 da Ordem de Trabalhos é “Conduta de

Abastecimento de água à povoação de Atalaia na E.N. 18” e não “Condução de Abastecimento de água à Estação de Serviço da A23, em Gardete”, como por lapso se registou na ordem do dia. -----

Empreitada “Beneficiação da Quelha da Serventia”, em Sarnadas de Ródão

----- Foi presente, a informação nº.195/2005 da DOHU, sobre a empreitada “Beneficiação da Quelha da Serventia em Sarnadas de Ródão” pela qual a Câmara Municipal tomou conhecimento de que, por despachos do Sr. Vice Presidente de 21/7/2005 foi adjudicada à firma João de Sousa Baltazar SA a realização da empreitada em epígrafe, pelo valor de 135.542,67€, no seguimento da deliberação de 30/6/2007, e aprovada a minuta do contrato. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ratificar os despachos referidos (de adjudicação e aprovação da minuta) , ao abrigo do estipulado no nº 3 do artigo 68º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro-----

Beneficiação da Quelha da Serventia, em Sarnadas de Ródão – Designação de Fiscal da Obra

----- Para cumprimento do preceituado nos nºs. 1 e 2 do artigo 178º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei nº 163/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei nº 159/2000, de 27 de Julho, pela Lei nº 13/2002, de 19 de Fevereiro e pelo Decreto-Lei nº 234/2003, de 7 de Outubro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes designar como representantes do dono da obra para fiscalizar os trabalhos relativos à empreitada em epígrafe, o Técnico Superior de 2ª Classe Engº Luís Filipe Brazão de Nóbrega e o Técnico Profissional de 1ª Classe Paulo Alexandre Gonçalves Martins, cabendo ao primeiro as funções de chefia. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

Arruamento Envolvente da Casa de Artes e Cultura do Tejo

-----Foi presente a informação nº219/2005 da Divisão de Obras, Habitação e Urbanismo - Fiscalização da empreitada: “Arruamento Envolvente da Casa de Artes e Cultura do Tejo” onde se propõe que a obra continue suspensa até à data de conclusão da obra “Casa de

ACTA DE ____/____/20____

Artes e Cultura do Tejo”, que é presumivelmente 31 de Agosto de 2005. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, prorrogar a suspensão da obra nos termos propostos pela fiscalização.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

Empreitada “ Casa de Artes e Cultura do Tejo ”

----- Foi presente o Auto de Medição n.º 5, referente à empreitada: “Casa de Artes e Cultura do Tejo” no valor de 656.637,75€ (seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e sete euros e setenta e cinco cêntimos) a que acresce o IVA legal. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o referido auto. A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

Pedido de Destaque

----- Foi presente um requerimento em nome de Joaquim Cardoso Nunes, e de Luís Vaz Bicho Mendonça, contribuinte n.º.113889542 e 119317141, respectivamente, residentes na Rua Casas do Meio, em Sarnadas de Ródão, na qualidade de proprietários de um prédio misto, denominado “Quintal”, sito em Sarnadas de Ródão, inscrito na matriz predial da freguesia de Sarnadas de Ródão, sob os artigos 265 da Secção Q-Q1 (rústico) e 1203 e 1204 (urbanos) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o n.º. 02392/13042004, prédio esse do qual pretendem destacar uma parcela com a área de 530,60 m² que corresponde à totalidade dos artigos 1203 e 1204 acrescido de parte da área do prédio 265 da secção Q-Q1, parcela que fica a confrontar, do Norte com herdeiros de Manuel Mendonça Castelo, do Sul com Luís Vaz Bicho Mendonça, do Nascente com herdeiros de Francisco Nunes e do Poente com Rua pública. A área sobrance de prédio – parcela sobrance – fica com a área de 335 m², resultante de parte do prédio 265 da secção Q-Q1 e com as seguintes confrontações: Norte – Joaquim Cardoso Nunes, Sul – António Cardoso Verças, Nascente – Joaquim Cardoso Nunes e Poente – Rua pública. -----

----- Vista a informação técnica a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, emitir Parecer Favorável ao Destaque, uma vez que se encontram reunidas todas as condições previstas no n.º. 4 do artigo 6º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo D.L. 177/2001 de 4 de Junho. -----

Finanças Municipais

-----Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “566.626,67 €” (quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte seis euros e sessenta e sete cêntimos), dos quais “460.133,81 €” (quatrocentos e sessenta mil, cento e trinta e três euros e oitenta e um cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “107.433,89 €”(cento e sete mil, quatrocentos e trinta e três euros e oitenta e nove cêntimos) de Dotações não Orçamentais.-----

Pedido de Adiantamento de Subsídio

----- Foi presente ofício da Paróquia de São Pedro de Fratel em que refere que estão a ultimar as obras da “ Área Social e Requalificação da Área Envolvente à Capela de Velaturas, em Fratel “, obra que foi adjudicada pelo importância de 79.332,39 € (setenta e nove mil, trezentos e trinta e dois euros e trinta e nove cêntimos). Não tendo, ainda, recebido o subsídio do Estado a que se candidataram, e necessitando de pagar ao respectivo empreiteiro, solicitam um adiantamento do subsídio (ou parte) concedido pela Câmara Municipal, o que evitará terem que recorrer a um empréstimo bancário. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, participar a realização da obra em 20% do valor da adjudicação, autorizando que o pagamento desse montante seja feito de imediato, mas devendo o responsável pela paróquia, logo que possível, apresentar os justificativos da despesa.-----

----- Igualmente foi deliberado, também por unanimidade, revogar a deliberação da Câmara Municipal de 16/12/2004, registada a folhas 150 vº , sob a epígrafe Subsídios, a) Área Social e Requalificação da Área Envolvente à Capela de Velaturas, em Fratel. _____

Rescisão da Cessão de Exploração do Quiosque da Sr^a.d’Alagada

----- Foi presente ofício em nome de Maria da Piedade Lopes Martins, que informa que pretende rescindir a Cessão de Exploração do Quiosque da Senhora D’Alagada, a partir do dia 1 de Setembro de 2005, dado que devido às condições climatéricas, não tem tido clientes. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aceitar o pedido de rescisão. -----

Pedidos de Parecer – Constituição de Compropriedade

ACTA DE ____/____/20____

----- Foram presentes cinco requerimentos de Joaquim A. M. Gonçalves, contribuinte nº. 105575321, com escritório na Rua Poeta João Roíz, nº. 12, 1º D, em Castelo Branco, na qualidade de mandatário de Ana Dias Mota, contribuinte nº. 114404739, residente na Rua Nova do Barreiro, em Sarnadas de Ródão, Maria do Rosário Nunes Filipe, contribuinte nº. 117334693, residente na Rua Nova, 57, em Sarnadas de Ródão e Manuel Dias Filipe, contribuinte nº. 126043906, residente na Rua Nova, 63, em Sarnadas de Ródão, proprietários dos seguintes prédios rústicos:-----

- 1 - Prédio sito ao Barreiro, na freguesia de Sarnadas de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Sarnadas de Ródão, sob o artigo nº. 353 da Secção Q-Q1; -----
- 2 - Prédio sito ao Caldeirão, na freguesia de Sarnadas de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Sarnadas de Ródão, sob o artigo nº. 38 da Secção AH; -----
- 3 - Prédio sito ao Estacal, na freguesia de Sarnadas de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Sarnadas de Ródão, sob o artigo nº. 38 da Secção J;-----
- 4 - Prédio sito ao Barreiro na freguesia de Sarnadas de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Sarnadas de Ródão, sob o artigo nº. 70 da Secção P; -----
- 5 - Prédio sito ao Barrão de S. Pedro, na freguesia de Sarnadas de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Sarnadas de Ródão, sob o artigo nº. 248 da Secção Q-Q1. -----

----- Para efeitos do disposto do nº. 1 do artigo 54º. da Lei nº.64/2003 de 23 de Agosto, solicita lhe seja emitido Parecer favorável sobre a constituição de compropriedade resultante de partilhas a efectuar nos referidos prédios. -----

----- A Câmara Municipal, face ao Parecer técnico, deliberou, por unanimidade dos presentes, emitir Parecer favorável à compropriedade, para os referidos prédios. -----

Direito de Preferência

----- Nos termos do nº.5 do artigo 55º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, foram presentes comunicações dos Cartórios Notariais de: Proença-a-Nova (ofício nº. 319 de 13/07/05); Vila Velha de Ródão (ofício nº.46 de 05/07/05); Castelo Branco (ofício nº.38 de 07/07/05); Castelo Branco - 2º Cartório (ofício nº. 240 de 29/07/05); e de Nisa (ofício nº.118/JC de 07/07/05); bem como ofício nº. 519 de

05/07/05 do Serviço de Finanças de Vila Velha de Ródão, relativas a transmissão de imóveis localizados no concelho de Vila Velha de Ródão. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, não exercer direito de preferência relativamente a nenhuma das transmissões ali indicadas. -----

Adjudicação dos Circuitos Especiais de Transportes Escolares a realizar em Táxis, para o Ano Lectivo 2005/2006

----- Foi presente a Avaliação de Propostas apresentadas para os Circuitos Especiais no ano lectivo de 2005/2006, que vão ser assegurados por táxis, por onde se constatou que há apenas um concorrente para cada um dos circuitos, e que as propostas se encontram em condições de serem aceites. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, adjudicar os circuitos especiais da seguinte forma: -----

Circuito 1 – Juncal/Fratel (28 Km/dia): à firma **João Aparício & Irmãos Lda.**, pelo preço de € 0,447/Km, sendo o encargo diário de € 12,52 a que acresce o IVA legal; -----

Circuito 2 – Vale da Figueira/Marmelal/Fratel (36 Km/dia): à firma **João Aparício & Irmãos Lda.**, pelo preço de € 0,447/Km, sendo o encargo diário de € 16,09 a que acresce o IVA legal; -----

Circuito 3 – Peroledo/Fratel (10 Km/dia): à firma **João Aparício & Irmãos Lda.**, pelo preço de € 0,447/Km, sendo o encargo diário de € 4,47 a que acresce o IVA legal; -----

Circuito 4 – Alfrívida/Perais/Vila Velha de Ródão (72 km/dia): à firma **Diamantino Mendes Gomes**, pelo preço de € 0,35/Km, sendo o encargo diário de € 25,20 (o titular encontra-se em regime de Isenção de IVA); -----

Circuito 5 – Cebolais de Baixo/ Sarnadas de Ródão (24 Km/dia): à firma **Auto-Táxi Sernadense, Unipessoal, Lda.**, pelo preço de € 0,35/Km, sendo o encargo diário de € 8,40 a que acresce o IVA legal; -----

Circuito 6 – Cebolais de Baixo/ Sarnadas de Ródão (24 Km/dia): à firma **Auto-Táxi Sernadense, Unipessoal, Lda.**, pelo preço de € 0,35/Km, sendo o encargo diário de € 8,40 a que acresce o IVA legal; -----

ACTA DE ____/____/20____

Circuito 7 - Amarelos/Sarnadas de Ródão (13 Km/dia): à firma **Auto-Táxi Sernadense, Unipessoal, Lda.**, pelo preço de € 0,35/Km, sendo o encargo diário de € 4,55 a que acresce o IVA legal; -----

Circuitos Especiais de Transportes Escolares a realizar em Autocarros -----

Adjudicação e Aprovação de Minuta -----

-----Na sequência da deliberação de Câmara de 21/04/2005, em que foi deliberado proceder à abertura de concurso para adjudicação dos Circuitos Especiais de Transportes Escolares a realizar por autocarros, foi presente o Relatório Final, cuja cópia se arquiva, tendo a Câmara Municipal concordado com a proposta de adjudicação dos circuitos à firma “RODOVIÁRIA DA BEIRA INTERIOR, S.A.”, e que são os seguintes:-----

----- CIRCUITO 1 – Vila Velha de Ródão/Castelo Branco----- 185,00 €/dia

----- CIRCUITO 2 - Castelo Branco/Vila Velha de Ródão----- 185,00 €/dia

-----Assim, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, adjudicar os referidos Circuitos à firma «RODOVIÁRIA DA BEIRA INTERIOR, S.A.», pelo valor de 64.380,00 € (sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta euros) , a que acresce o IVA à taxa legal em vigor (5%), bem como a minuta do contrato para execução de Circuitos Especiais de Transportes Escolares para o Ano Lectivo de 2005/2006. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

Processo de Loteamento nº. 1/05 -----

----- Na sequência da deliberação camarária de 10/02/2005, foi presente o processo de loteamento nº. 1/2005, a levar a efeito na Serra da Achada, em Vila Velha de Ródão, tendo sido deliberado, visto o Parecer técnico, aprovar o projecto de loteamento com obras de urbanização, devendo, no entanto, serem respeitadas as indicações constantes do Parecer da PT Comunicações, SA (ofício nº. 5001200424 de 02/08/2005), que consta do respectivo processo.-----

----- A operação de loteamento agora aprovado encontra-se de acordo com o Plano de Urbanização em vigor para Vila Velha de Ródão, abrangendo o prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo 2984, prédio esse descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão com o número 0023, e nela se

encontra inscrito a favor do Município.-----

-----A operação de loteamento apresenta as seguintes características e condições: ----

1 – A área do prédio a lotear é de 29.154,40 m² , a área abrangida pelo loteamento é de 17.880,90 e a área dos lotes é de 10.737,00 m². -----

2 – A área de implantação máxima é de 1680m², a área de construção máxima é de 2.600,00 m²; o índice de implantação máxima é de 0,30, o índice de construção máxima é de 60%, o volume de construção máxima é de 7.800m³ .-----

3 – Os lotes formados com esta operação de loteamento são em número de seis, sendo as suas áreas, finalidade, área de implantação, área de construção e números de pisos os seguintes:-----

LOTE UM: Com a área de 703,00 m², destinado a construção urbana, com 1 fogo, com o número máximo de 2 pisos acima do solo, com a área de implantação máxima de 210,00 m² e área de construção máxima de 420,00 m², que confronta pelo Norte com Lote nº. 1 do Loteamento 1/95, do Sul com o Lote nº. 2, do Nascente com Rua pública e do Poente com Câmara Municipal; -----

LOTE DOIS: Com a área de 703,00 m², destinado a construção urbana, com 1 fogo, com o número máximo de 2 pisos acima do solo, com a área de implantação máxima de 210,00 m² e área de construção máxima de 420,00 m², que confronta pelo Norte com Lote nº. 1, do Sul com o Lote nº. 3, do Nascente com Rua pública e do Poente com Câmara Municipal; ---

LOTE TRÊS: Com a área de 733,00 m², destinado a construção urbana, com 1 fogo, com o número máximo de 2 pisos acima do solo, com a área de implantação máxima de 210,00 m² e área de construção máxima de 420,00 m², que confronta pelo Norte com Lote nº. 2, do Sul com a Via pública, do Nascente com Rua pública e do Poente com Câmara Municipal; -

LOTE QUATRO: Com a área de 980,00 m², destinado a construção urbana, com 1 fogo, como número máximo de 2 pisos acima do solo, com a área de implantação máxima de 290,00 m² e área de construção máxima de 580,00 m², que confronta pelo Norte com Rua pública, do Sul com António Crisóstomo Camilo, do Nascente com Câmara Municipal e do Poente com Via pública; -----

ACTA DE ____/____/20____

LOTE CINCO: Com a área de 2.950,00 m², destinado a equipamento (ampliação do Cemitério Municipal existente), com a área de implantação máxima de 295,00 m² e área de construção máxima de 295,00 m², que confronta pelo Norte com Via pública, do Sul com Lote n.º. 6 e Cemitério, do Nascente com Via pública e Cemitério e do Poente com Lote n.º. 6; -----

LOTE SEIS: Com a área de 4.668,00 m², destinado a reserva para equipamento de utilização municipal, com a área de implantação máxima de 465,00 m² e área de construção máxima de 465,00 m², que confronta pelo Norte com Lote n.º. 5 e Cemitério, do Sul com Via pública, do Nascente com Via pública e Lote n.º. 5 e do Poente com Via pública. -----

----- Vão ser integrados no domínio público 7.143,90m², sendo 206,10 m² destinados a Equipamento de Utilização Colectiva, 6.088,10m² destinados a Espaços Verdes e de Utilização Colectiva e 849,70m² destinados a estacionamento e passeios.-----

---- **A área sobranete** é de 11.273,50 m². -----

Relativamente às obras de urbanização necessárias as mesmas irão ser executadas de acordo com o projecto e o **prazo** fixado para a realização das mesmas é de três meses.

Regras de Atribuição de Lotes no Loteamento na Serra da Achada - Proc.º. nº. 1/200

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar as regras para atribuição dos Lotes destinados a habitação no Loteamento n.º. 1/05, sito na Serra da Achada, em Vila Velha de Ródão, aprovado na presente reunião e na de 10/02/2005, que são as seguintes: -----

- 1 - Os lotes serão entregues na sequência de Hasta Pública, e a quem maior valor oferecer para cada um;-----
- 2 - O preço base de cada lote será de 5 €/m² e não serão permitidos lances inferiores a 5 €, considerando-se que não houve interessados no lote se não houver pelo menos um lance;--
- 3 - Não será atribuído mais que um lote a cada agregado familiar; -----
- 4 - Só serão atribuídos lotes para habitação própria permanente;-----
- 5 - A Câmara Municipal, no prazo de três meses da hasta pública, celebrará com os

arrematantes contrato promessa de compra e venda, no qual os promitentes compradores entregarão 10% do valor do lote, a título de sinal e princípio de pagamento;-----

6 - Os particulares a quem forem entregues os lotes ficam obrigados a:-----

a) Apresentar projecto de construção para o local no prazo de 12 meses contados da data da assinatura da escritura de compra e venda;-----

b) Iniciar a construção no prazo de 6 meses da aprovação do projecto;-----

c) Terminar a construção no prazo de 24 meses do início das obras;-----

d) Não alienar o lote no prazo de 5 anos contados da celebração da escritura de compra e venda;-----

7 - Em caso de incumprimento da obrigação referida na alínea a) do ponto 6, o arrematante perde o direito ao lote, sem direito a qualquer indemnização;-----

7.1 - Em caso de incumprimento das obrigações referida nas alíneas b) c) e d) do ponto 6, sem motivo justificativo aceite pela Câmara Municipal, os particulares perdem o direito ao lote, que reverterá para o município de Vila velha de Ródão, sem que os particulares tenham direito a qualquer indemnização ou pagamento, nomeadamente por quaisquer trabalhos já realizados;-----

7.2 - A alínea d) do n.º 6 não se aplica quando estiver em causa a execução de dívidas a qualquer entidade bancária pelo não pagamento de empréstimo destinado a financiar a construção no lote;-----

8 - Os Projectos a apresentar à Câmara Municipal devem observar as condições definidas no Regulamento do Loteamento;-----

9 - A licitação do lote pressupõe o conhecimento do Regulamento do Loteamento. -----

Conduta de Abastecimento de Água à povoação de Atalaia, na E.N.18

----- Na sequência do pedido efectuado pela Câmara Municipal, para proceder à colocação de uma conduta de abastecimento de água para a povoação de Atalaia, na E.N. 18, entre os Kms 108.500 a 110.300, foi presente ofício nº. 1304 de 02/08/05, da Direcção de Estradas do Distrito de Castelo Branco, que informa, que apesar de em princípio conceder o licenciamento pretendido, se torna necessário apresentar uma garantia bancária no valor

ACTA DE ____/____/20____

de 18.000,00 € (dezoito mil euros), passada à ordem da EP- Estradas de Portugal EPE, Direcção de Estradas Castelo Branco “à primeira solicitação” conforme legislação aplicável, desde que nos termos do artº. 14º. do Decreto-Lei 13/71 de 23 de Janeiro, sejam observadas as condições constantes do referido ofício, nomeadamente um Plano de Segurança e Saúde para a obra, a obtenção e cumprimento de uma licença a emitir pela Direcção de Estradas, o cumprimento das especificações técnicas já apresentadas e a entrega das telas finais e pormenores de execução da obra. -----

----- A Câmara Municipal, visto o Parecer técnico, e dado ser esta a única alternativa que permita um fornecimento de água com qualidade, o mais rapidamente possível, deliberou, por unanimidade dos presentes, aceitar as condições impostas e proceder de acordo com o solicitado, nomeadamente no que concerne à apresentação da garantia bancária. -----

***Aprovação do Plano de Segurança e Saúde da Obra de Beneficiação da _____
“ Quelha de Serventia “, em Sarnadas de Ródão _____***

----- Foi presente a informação nº 217/2005, de 9 de Agosto, da D.O.H.U. relativa ao Plano de Segurança e Saúde da empreitada em epígrafe, apresentado pela firma adjudicatária, João de Sousa Baltasar, S.A., referindo não haver qualquer inconveniente na sua aprovação. -----

----- Em face disso e para cumprimento do disposto no nº 1 do artº 12º do Decreto-Lei nº 273/03, de 29 de Outubro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o referido Plano de Segurança e Saúde. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

Aprovação de Sinalização Vertical no “Largo Engº. Araújo Correia”, em Fratel _____

----- Foi presente a informação nº 176/2005, de 6 de Julho, da D.O.H.U. relativa ao Largo Engº Araújo Correia, em Fratel, referindo a existência de dificuldades na circulação de veículos no mesmo. -----

----- Em cumprimento do disposto na alínea u) do nº 1 do artº 64º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o projecto de sinalização anexo à referida informação. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

Aprovação de Sinalização Vertical na “ Rua da Fonte Nova”, em Perais

----- Foi presente a informação nº 218/2005, de 10 de Agosto, da D.O.H.U. relativa à Rua da Fonte Nova, em Perais, referindo a existência de dificuldades na circulação de veículos na mesma. -----

----- Em cumprimento do disposto na alínea u) do nº 1 do artº 64º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o projecto de sinalização anexo à referida informação. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

Aprovação de Sinalização Vertical na “ Rua Principal”, em Tostão

----- Este ponto foi retirado da Ordem do Dia. -----

Processos de Obras

Procº59/05 - Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente **Altino Almeida da Silva**, contribuinte nº. 112020240, residente na Avenida Dr. Armando Romão, nº.19, 2º. Esq. - Moinhos da Funcheira, referente à construção de uma moradia, que pretende levar a efeito num terreno sito nos Amarelos, inscrita na matriz predial da freguesia Sarnadas de Ródão sob o artigo nº 131-G da Secção e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão, sob o 02472/100122005, que confronta do Norte com Caminho Público, do Sul com António Martins Branco e Virgílio Martins Antunes, do Nascente com Cristina Maria Pires Carmona Marques e Caminho e do poente com João Rocha Rodrigues. Considera o prazo de 12 meses, suficiente para a realização da obra. -----

-----Visto o processo e as informações técnicas que sobre o mesmo recaíram, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, considerar que o terreno onde se pretende construir a moradia, se situa dentro do perímetro urbano dos Amarelos, viabilizando assim a referida construção, devendo o requerente ser notificado para apresentar os elementos pedidos no Parecer Técnico de 09/08/2005 .-----

Procº63/05 - Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente **Quintiliano de Oliveira Lopes**, contribuinte nº. 150 682 689, residente na Rua Gualdin Pais, n.º 90 R/Ch

ACTA DE ____/____/20____

Dt.º em Lisboa, referente à ampliação de uma moradia, sita na Rua 1.º Dezembro, n.º 33, em Fratel, inscrita na matriz predial da freguesia de Fratel, sob o n.º 788 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o n.º01215/160296, que confronta do Norte com herdeiros de João da Cruz Faia, Sul com Joaquim Santana, Nascente com Rua e Poente com herdeiros de Luís Ramos. -----

----- Considera o prazo de 3 meses, suficiente para a realização da obra. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o projecto apresentado. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

Procº 72/05 - Foi presente o projecto de arquitectura, em que são requerentes **Eugénio Ramos São Pedro e Maria Leonor Amaro Pires**, contribuintes n.ºs. 133 617 378 e 129 598 844, respectivamente, residentes na Rua 1.º Dezembro, n.º 13, em Fratel, referente à ampliação de uma garagem, que pretende levar a efeito, na Rua do Valinho, em Fratel, inscrito na matriz predial da freguesia de Fratel, sob o n.º1858 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o n.º02635/04042003, que confronta do Norte e Nascente com Rua Pública, Sul com João Ribeiro e José Correia de Araújo e Poente com António Correia Lopes. -----

----- Consideram o prazo de 3 meses, suficiente para a realização da obra. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o projecto apresentado.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

Procº 74/05 - Foram presentes os projectos de especialidades: (Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Isolamento Térmico, Isolamento Acústico, Instalações Telefónicas) e Pedido de isenção de apresentação do projecto de gás, em que é requerente **Joaquim Ramos Luís**, contribuinte n.º. 100 553 940, residente na Rua de Carvalho Araújo, n.º4, 2º Dtº, em Queluz, referente à ampliação de uma moradia, sita no Largo do Barroco, n.º1, em Coxerros, cujo projecto de arquitectura foi aprovado na reunião da Câmara Municipal de 28 de Julho de 2005. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, conceder a

isenção da apresentação do projecto de gás e aprovar os projectos apresentados, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada no projecto de arquitectura, que é de 12 meses. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

Procº 81/05 – Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente **Joaquim dos Santos Gonçalves**, contribuinte nº. 129 878 294, residente na Av.^a dos Bons Amigos, n.º 69 – 5.ºDt.º em Agualva, referente à alteração de uma moradia, sita na Rua da Estação, em Sarnadas de Ródão, inscrita na matriz predial da freguesia de Sarnadas de Ródão, sob o n.º 979 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o n.º01843/050400, que confronta do Norte e Nascente com Ana Rita Gonçalves, Sul com Leonel Antunes e Poente com estrada. Considera o prazo de 4 meses, suficiente para a realização da obra. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o projecto apresentado.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

Informações

O Sr. Vice Presidente informou que foram efectuados pagamentos no montante de 377.488,12 €. -----

Foram presentes e encontram-se arquivados como anexo à presente acta, fotocópia dos seguintes documentos: Informações 176 e 218 e mapas anexos da DOHU; informações 216 e 219 da DOHU; Parecer técnico que recaiu sobre o processo de obras nº.59/05, de Altino Almeida da Silva. -----

Encerramento

-----E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Sr. Vice Presidente da Câmara, declarada encerrada a reunião pelas 17:30 horas, e dela se lavrou a presente acta, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por mim, Gertrudes Maria Brás Dias Fernandes, Chefe de Secção que a secretariei.